



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, em conformidade com decreto **Lei 10.520/2002 e 10.024/2019**.
- 1.2 **A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SERVIÇO LABORATORIAL E CITOLOGIA GINECOLÓGICA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, em conformidade com **Lei 8.666/93**.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 **A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SERVIÇO LABORATORIAL E CITOLOGIA GINECOLÓGICA**, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió,
- 2.2 Diante da necessidade da população da cidade de Maceió o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE MACEIÓ – LACLIM** necessita dar continuidade aos serviços de saúde disponibilizados aos usuários do **SUS**, para isso faz-se necessário a compra de **INSUMOS** a serem usados nas áreas de Bioquímica, Uroanálise, Parasitologia, Hematologia, Microbiologia e Imunohormônio e na realização de leitura dos exames de citologia ginecológica.
- 2.3 Os itens solicitados estão no anexo deste Termo, justificados pela essencialidade da oferta de exames laboratoriais para atendimentos fundamentais na triagem de saúde e auxiliar indispensável no diagnóstico/controlar evolutivo das doenças infecciosas e crônicas, além de relacionar-se com toda a patologia clínica.
- 2.4 Considerando a falta de materiais para realização dos exames e a não detecção de agravos em seu estágio inicial influencia diretamente na descontinuidade do tratamento de pacientes e na ineficácia das ações voltadas à organização e planejamento da rede de atenção primária do município de Maceió.
- 2.5 O quantitativo solicitado referente aos exames laboratoriais deverá atender a demanda espontânea por um período de um ano para atendimento de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) pacientes/dia, assim como anexo aos autos, realizado com base no relatório extraído do sistema EasyLab usado no cadastro e interfaceamento das amostras realizadas no Laclim considerando os períodos referente aos anos de 2019, 2020 e janeiro a julho de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.6 O pedido de aquisição dos itens para área de citologia ginecológica descritos neste processo, fazem parte do material necessário para realização de citologia ginecológica em mulheres na faixa etária de 24 a 64 anos, tendo em vista que é um exame indispensável na detecção precoce de alterações ginecológicas, bem como do Câncer do Cóló do Útero e lesões precursoras. Conforme dados da Diretoria de Saúde da Mulher, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em 2020 foram atendidas cerca de 19 mil mulheres e para 2021 o número estimado de atendimento para realização da citologia oncológica é de aproximadamente 40 mil pacientes/ano.
- 2.7 Considerando a demanda atual, o Laclim como laboratório referência, além de ofertar a demanda dos exames laboratoriais será responsável pela leitura das lâminas das citologias ginecológicas, coletadas nas Unidades Básicas de Saúde do município, cuja estrutura é para ter capacidade de realizar a leitura de em média 5 mil (cinco) lâminas/mês, sendo uma lâmina por paciente.
- 2.8 Descrições com as especificações técnicas e os quantitativos estão no Anexo I deste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

- 3.1 **A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SERVIÇO LABORATORIAL E CITOLOGIA GINECOLÓGICA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 Por se tratar de contratação de Bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por grupo**, em conformidade com a lei mencionada, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

- 6.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

7. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

7.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

7.1.2 A adjudicação o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

7.2 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.

7.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

7.3 DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.

7.3.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7.3.2 Nos termos do artigo. 15 § 1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

7.4 DO ENVIO DE LANCES.

7.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa ABERTO e Fechado, conforme prevê Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.

8.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

8.3 **SUBAÇÃO:** 18.001.4039.09 – Aprimoramento da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FONTE RECURSO: 0.2.41.001.002 – Média e Alta Complexidade.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 9.2 O prazo previsto para entrega deverá ser de até **30(trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 9.3 Os produtos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal, Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió-AL**, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82)3312-5444**.
- 9.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 9.5 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo **05(cinco)** dias para o prazo provisório e **10 (dez)** dias nos prazos definitivos.
- 9.6 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da solicitação.
- 9.7 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

10 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

11 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 Habilitação Jurídica (conforme o caso):

- a) **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

11.3 **Todas as certidões negativas de débitos**, comprovando que a contratada está habilitada a fornecer e prestar serviços da administração pública.

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- II. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- III. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.
- IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- V. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- VI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- VII. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- X. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

12.2 DA CONTRATANTE:

- I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecedor.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
- III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecedor.
- IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.
- V. Recusar-se a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 13.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.
- 13.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

14 DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do **Art. 62 da lei 8.666/93**.
- 14.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.
- 14.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo **LABORATÓRIO DE ANÁLISE E CLÍNICA DE MACEIÓ - LACLIM**.
- 15.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- 15.2.1 Expedir ordens de fornecimento;
 - 15.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
 - 15.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - 15.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - 15.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - 15.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
 - 15.2.7 Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;

- 15.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16 DAS SANÇÕES

- 16.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 16.1.1 Advertência;
 - 16.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 16.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);
 - 16.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);
 - 16.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
 - 16.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- 16.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 16.1 nas seguintes hipóteses:
- 16.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;
- 16.4 Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, ate o máximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 16.5 “Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.1”;
- 16.6 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 16.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 16.8 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 16.2, a sanção prevista no subitem “16.1.5” ou no subitem “16.1.6” do item 16.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “16.1.2” a “16.1.4” do mesmo dispositivo.
- 16.9 As penalidades fixadas no subitem 16.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 16.10 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17 DA GARANTIA/VALIDADE

- 17.1 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma **garantia/validade** do fabricante de, no mínimo, **12(doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo.
- 17.1.1 Havendo prazo de garantia/validade superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.**
- 17.2 Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.
- 17.3 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) rege as demais disposições pertinentes à matéria.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 18.1 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.
- 18.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados Serviço Gerais, por escrito no endereço: Rua Dias Cabral, 569 - Centro, Maceió - AL, 57020-250 Telefone: (82) **3312-5467** ou por e-mail: : das-atencoespecializada@sms.maceio.al.gov.br, laclim@sms.maceio.al.gov.br e kelmafelixa@gmail.com, telefone: (82) 99949-9120.

Maceió, 22 de Novembro de 2021.

De acordo.

Kelma Cristina Félix de Araújo
Diretoria Geral LACLIM – SMS

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

REAGENTES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	CATMAT	QUANT.
1	Adaptador uso médico, aplicação: p, agulha de coleta de sangue a vácuo, tipo 1: uso c, tubo coletor, material: polímero, componente 1: encaixe rosqueado, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: uso único	Unidade	479642	300
2	Agulha coleta sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, embalagem individual 25 x 0,7	Unidade	399982	100.000
3	Alça Bacteriológica Material*: Plástico. Componentes: Com Haste Flexível Calibragem: Calibrada. Volume: 1 Mcl Esterilidade: Estéril, Descartável. Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	408818	10.000
4	Alça bacteriológica, material: níquel cromo, componentes: com cabo, calibragem: calibrada, volume: 10 mcl	Unidade	408807	10
5	Alca bacteriológica, material: níquel cromo, componentes: com cabo, calibragem: calibrada, volume: 1 mcl	Unidade	408808	10
6	Alcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil Peso Molecular: 46,07 G/Mol Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5 °Gl (99,5% V/V A 20 °C) Grau De Pureza: Mínimo De 99,2 °Inpm (99,2% P/P) Característica Adicional: Anidro, Absoluto	Litro	403723	900

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Fórmula Química: C ₂ H ₅ OH Número De Referência Química: Cas 64-17-5			
7	Cloro alvejante, aspecto físico: líquido, apresentação: bombona, aplicação: remoção manchas, finalidade: alvejante e desinfecção de roupas	Bombona 5L	229970	10
8	Coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	363482	500
9	Coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	363484	500
10	Corante Característica Adicional*: Hematoxina Harris, Ea-36 E Laranja G-6 Tipo*: Conjunto Coloração Para Papanicolau (KIT com Frasco 1000ml)	Frasco	469860	180
11	Curativo. Material: não tecido, resina e adesivo, componentes: com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional: microporoso, hipoalergênico	Caixa	474420	1.000
12	Descrição: Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g,cm ³ Unidade: Frasco 100,00 ML	Unidade	334384	10
13	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease e lipase-5L	Frasco	328077	50
14	Detergente, composição: ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizantes, aplicação: limpeza vidraria de laboratório, características adicionais: concentrado, pH neutro, biodegradável, aspecto físico: líquido. 5L	Frasco	301233	50

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: cabo em aço inox, material cerda: cerda em nylon, dimensões: cerca de 1,3 cm	Unidade	480965	20
16	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: cabo em aço inox, material cerda: cerda em nylon, dimensões: cerca de 0,5 cm	Unidade	480967	20
17	Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: cabo em aço inox, material cerda: cerda em nylon, dimensões: cerca de 1,3 cm	Unidade	480965	20
18	Frasco Coletor Tipo: Urina 24h, Material: Plástico Opaco, Capacidade: Cerca De 2000 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Graduação: Graduado, Tipo Uso: Descartável	Unidade	436319	10.000
19	Frasco Coletor. Tipo: P/ Fezes. Material: Plástico Transparente. Capacidade: Cerca de 50 ml. Tipo Tampa: Tampa Rosqueável. Componentes: C/ Espátula Outros Componentes: C/ Conservante. Componentes Adicionais: Filtro De Partículas E Microfiltro. Tipo Uso: Descartável. (Formalina 5%)	Unidade	436315	100.000
20	Frasco tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 250 ML	Unidade	279887	20
21	Garrote, material: borracha sintética, isento de látex natural, tipo: tipo fita, dimensões: cerca de 2,5 x 35 cm, apresentação: em rolo, pré cortada, embalagem dispensadora, tipo uso: uso único	Unidade	477135	20
22	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca CX C/100 unidades	Unidade/Caixa	409705	1.000
23	Lencol Descartável Material: Papel, Largura: 0,50 M, Comprimento: 70 M, Apresentação: Rolo, Aplicação: Maca Hospitalar	Unidade	312616	05
24	Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 2 ml, graduação:	Unidade	451047	20.000

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico			
25	Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 110 mm (CAIXA)	Unidade/Caixa	471775	60
26	Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 15 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo, aplicação: doméstica, características adicionais: auto-adesivo, transparente	Rolo 100 metros	393150	20
27	Pinça anatômica, modelo 1: semken, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	Unidade	468100	10
28	Pipeta, tipo: westergren, graduação: graduada, capacidade: 1 ml, material: plástico, escala: escala 1 em 1 mm	Unidade	424317	10.000
29	Pipetador Material: plástico Tipo: manual Capacidade: até 25 Ajuste: tipo roldana	Unidade	408656	10
30	Pipetador Tipo: manual. Capacidade: até 200. Ajuste: tipo macropipeta Componentes*: com filtro hidrófobo, botão dispensação Outros Componentes: com suporte Adicional: autoclavável	Unidade	455959	10
31	Pipetador. Material: plástico Tipo: manual Capacidade: até 10 Ajuste: tipo roldana	Unidade	408655	10
32	Pipetador. Material: plástico Tipo: manual Capacidade: até 2 Ajuste: tipo roldana	Unidade	408654	10
33	Pipetador. Tipo: manual. Capacidade: até 100. Ajuste: tipo macropipeta Componentes*: com filtro hidrófobo, botão dispensação Outros Componentes: com suporte Adicional: autoclavável	Unidade	408735	10
34	Placa de Petri Material: plástico Formato: redonda Dimensões: cerca de 15 x 150	Unidade caixa c/ 150 placas	410061	1.800

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Esterilidade: estéril Tipo Uso: descartável - caixa c/ 150 placas			
35	Placa De Petri Material: Plástico Formato: Redonda Dimensões: Cerca De 15 X 90 Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Descartável - caixa c/ 200 placas	Unidade caixa c/ 200 placas	410065	2.500
36	Placa laboratório. tipo: kline, material: vidro, capacidade: 12 poços	Unidade	412677	30
37	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, tipo uso: descartável	Unidade	427479	50.000
38	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso: descartável	Unidade	427478	100.000
39	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	Unidade	409896	3
40	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 500 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	Unidade	409895	3
41	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	Unidade	409900	5
42	Recipiente laboratório. aplicação: para anaerobiose. tipo: jarra, material: plástico, capacidade: 2,5 L	Unidade	413718	2
43	Swab, material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo, apresentação: embalagem individual, aditivos: com meio de transporte stuart, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável	Unidade	396145	5.000
44	Swab, material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo e rayon, apresentação: embalagem individual, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável Unidade: Unidade	Unidade	480902	10.000
45	Swab, material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo, apresentação: embalagem individual, aditivos: com meio de transporte	Unidade	396146	500

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	cary-blair, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável			
46	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 10 x 75 mm, adicional: sem orla 4ml	Unidade	409030	100.000
47	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 100 mm, acessórios: tampa rosqueável 10 ml	Unidade	409072	10.000
48	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com edta-k3, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	372340	130.000
49	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com fluoreto de sódio, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	432071	12.000
50	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2 ml, componentes: com edta-k2, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	377426	12.000
51	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 3.5 ml, componentes: com citrato de sódio 3.8%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	376834	12.000
52	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 8 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	376832	150.000



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da população da cidade de Maceió o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE MACEIÓ – LACLIM necessita dar continuidade aos serviços de saúde disponibilizados aos usuários do SUS, para isso faz-se necessário a compra de INSUMOS a serem usados nas áreas de Bioquímica, Uroanálise, Parasitologia, Hematologia, Microbiologia e Imunohormônio e na realização de leitura dos exames de citologia ginecológica.

O pedido dos itens contidos no anexo deste estudo justifica-se pela essencialidade da oferta de exames laboratoriais para atendimentos fundamentais na triagem de saúde e auxiliar indispensável no diagnóstico/controlar evolutivo das doenças infecciosas e crônicas, além de relacionar-se com toda a patologia clínica. Conseqüentemente, o reflexo da falta de materiais para realização dos exames e a não detecção de agravos em seu estágio inicial influencia diretamente na descontinuidade do tratamento de pacientes e na ineficácia das ações voltadas à organização e planejamento da rede de atenção primária do município de Maceió.

O quantitativo solicitado referente aos exames laboratoriais deverá atender a demanda espontânea por um período de um ano para atendimento de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) pacientes/dia. Vide relatório de estudo de quantitativo anexo I, realizado com base no relatório extraído do sistema EasyLab usado no cadastro e interfaceamento das amostras realizadas no Laclim considerando os períodos referente aos anos de 2019, 2020 e janeiro a julho de 2021. Os itens solicitados foram elencados e quantificados de acordo com a necessidade de insumos necessários para consumo durante o período de um ano, com acréscimo de 20% considerando possíveis perdas ou aumento no atendimento.

O quantitativo de INSUMOS solicitados no referido processo de compra via licitação foi quantificado com base no consumo e quantitativo de exames/pacientes atendidos em 2019 perfazendo-se uma média para consumo de um ano acrescido 20%. A média de pacientes atendidas mensalmente no Laclim é de 350 (trezentos e cinquenta) e 4 mil (quatro mil) pacientes/mês, sendo que o quantitativo de exames varia de paciente para paciente. Para chegar a quantidade solicitada foi gerado um relatório extraído do sistema utilizado no laboratório o EasyLab Sistema, onde todo exame para ser analisado no Laclim tem que ser dado entrada inicialmente neste sistema, conforme relatório anexo aos autos. Além dos serviços laboratoriais o Laclim irá realizar a leitura de lâminas ginecológicas. A estimativa de pacientes atendidas está de 5 mil (cinco mil) pacientes/mês

O pedido de aquisição dos itens para área de citologia ginecológica descritos neste estudo técnico fazem parte do material necessário para realização de citologia ginecológica em mulheres na faixa etária de 24 a 64 anos, tendo em vista que é um exame indispensável na detecção precoce de alterações ginecológicas, bem como do Câncer do Cólono do Útero e lesões



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

precursoras. Conforme dados da Diretoria de Saúde da Mulher, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em 2020 foram atendidas cerca de 19 mil mulheres e para 2021 o número estimado de atendimento para realização da citologia oncótica é de aproximadamente 40 mil pacientes/ano.

Considerando a demanda atual, o Laclim como laboratório referência, além de ofertar a demanda dos exames laboratoriais será responsável pela leitura das lâminas das citologias ginecológicas, coletadas nas Unidades Básicas de Saúde do município, cuja estrutura é para ter capacidade de realizar a leitura de em média 5 mil (cinco) lâminas/mês, sendo uma lâmina por paciente.